

LEI Nº 1329/2001.

ELEVA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, NO EXERCÍCIO DE 2.001.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevada em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a subvenção concedida à Associação dos Servidores Públicos Municipais, para aquisição de cesta básica, através da Lei n.º 1.277/00, para fazer face as aquisições de cestas básicas nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica suplementada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária: 15 81 487 4.008 SUBVENÇÃO P/ ASSOC. SERVI. PÚB. MUNIC./ CESTA BÁSICAS 3231 00 Subvenções Sociais.

Art. 3º Para atender a suplementação contida no artigo 2º, fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária: 13 76 449 1.015 CONST./AMPLIAC. REDES PLUVIAIS/ESGOTO-CONV.COPASA 4110 00 Obras e Instalações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de outubro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral